

República dos Estados Unidos do Brasil



Fh. UM

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

Público de Souza

2.º TABELIÃO VITALÍCIO

Substituto: **HELIO FINOTTI**

Escreventes: CARLOS HILDEBRANDO TAVARES - WALDETE FINOTTI - CLOTILDE MENDES DE SOUZA -
RENDU JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO - LUCIDIO GOMES AVELINO.

Livro N.º 258

Fôlha N.º 122/124

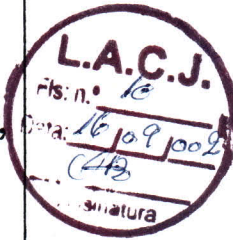
PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de COMPRA E VENDA: R\$ 5.000
Vends: JÚLIO UNGARELLI E OUTROS
Comp: CATARINA MARQUES

Saibam quantos este público instrumento de escritura
de COMPRA E VENDA virem que, no ano de mil novecentos
e SESSENTA e SEIS aos PRIMEIRO dias do mês de DEZEMBRO
(1º / 12 / 19 66), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome,
Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim -Escrevente -,
compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como ou
torgantes vendedores,, JÚLIO UNGARELLI e sua mulher, dona ENOI
DE MORAIS UNGARELLI; ABRÃO ANTONIO DALUL e sua mulher, dona ANA =
DE MORAIS DALUL; JOAQUIM TAVARES DE MORAIS e sua mulher, dona FA=
NY DE MORAIS; RUI RODRIGUES DE MORAIS e sua mulher, dona AMÁLIA=
ALVES DE MORAIS; EFRAIN DE MORAIS e sua mulher, dona MARIA BENE=
DITA DE MORAIS; RIOLANDO DE MORAIS e sua mulher, dona LIVERTINA=
FERREIRA DE MORAIS; e LEONTINA DE MORAIS, esta viúva, todos bra=
sileiros, proprietários, residentes e domiciliados, nesta capi=
tal, representados neste ato pelo senhor RODOLFO T. MORAIS, con=
forme procuração lavrada nestas notas, no livro 53, fls. 286 ,
em 27/9/55; e também pela Empresa Goiânia Imobiliária Ltda., na
pessoa de seu diretor Delçon Bôsco de Carvalho, conforme procura
ção destas notas, lavrada no livro 238, fls. 72/77, em 30/3/1.

965; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais, pelos outorgantes vendedores, por seus procuradores, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do lote de terras número 6(6), quadra 4(4), rua C-23(C-23), no setor Macambira, nesta capital, com a área de 409,50(409,50) metros quadrados, medindo 4,17(4,17) metros mais 9(9) metros de frente; 12(12) metros de fundo; 34,50(34,50) metros do lado esquerdo; e 31,50(31,50) metros do lado direito; dividindo com os lotes 5(5), 4(4) 3(3), 7(7) e 27(27); havido em área maior, conforme registros - 14.631, 5.703, 14.962, 8.398, 5.726, 17.49, 4.326, 14.968, 14.664 14.965 e 14.964, do cartório Queiroz França. E possuindo eles - outorgantes vendedores, dito imóvel, livre e desembaraçado de - quaisquer ônus judiciais ou extra judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem-no à outorgada compradora, pelo preço certo e exato de quarenta e cinco mil cruzeiros (R\$ 45.000) que - eles, outorgantes vendedores, por seus procuradores, declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora, pelo que lhe dão plena e geral quitação; obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora, desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transferem, neste ato e pela cláusula constitutiva todo o seu direito, domínio, ação e posse que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada comprador me foi dito aceitar a presente escritura em seus expressos termos. Foram-me apresentados documentos seguintes: Certidão- Certifico a requerimento de parte interessada que revendo em meu cartório os processos em andamento de executivos fiscais não encontrei - qualquer um em que figurem como exequentes as fazendas federal, estadual e municipal e executado Júlio Ungarelli, Abrão Antonio Dalul, Joaquim Tavares de Moraes, Rui Rodrigues de Moraes, Efraim de Moraes, Riolando de Moraes e Leontina de Moraes, referente a dívida ativa daquelas fazendas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 4 de janeiro de 1966. (aa) Areda Portela. Maria Evangelis

Talão N.



LUIZ SAMPAIO NE
WALDIR SAMPAIO

Certifico que às 1
sob n. 39.219

de número s
nesta capita
(409,50) metr
mil cruzeiro
transcritas.

UNGARELLI, e

s/m. ANA DE M

MORAIS; RUI RO

DE MORAIS, e

s/m. LIVERTINA

todos brasile
capital.

Observações Trans
5.726; 17.429; 1

referido é verdade e
Goiânia (

adiante
pelos ou
o que a-
e de ter
Macambi
quadrados,
12(12) -
e 31,50 -
5(5),4(4)
istros -
8, 14.664
lo êles -
gado de -
am vende-
, pelo pre
.000)que -
eclaram e-
elo que lhe
venda boa ,
responden-
a, desde já
em, neste a
ínio , ação
prador me -
sos termos .
- Certifico-
eu cartório-
encontrei -
ndas federal,
rão Antonio-
morais,Efrain
referente a-
de e dou fé .
ria Evangelis

Talão N. 220

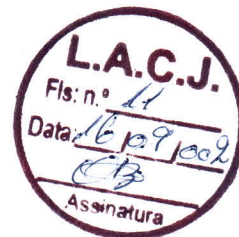
Pag. 12

República dos Estados Unidos do Brasil



REGISTRO DE IMÓVEL
de Campinas - Goiânia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
COMARCA DE GOIÂNIA
DISTRITO DE GOIÂNIA



LUIZ SAMPAIO NETO - Oficial } de Registro de Imóveis etc.,
WALDIR SAMPAIO - Of. Subst. }

Certifico que às fls. 150vº1251 do livro 3-A1, foi transcrita hoje.
sob n. 39.219 a Escr. Pública Imóvel Consistente, de um lote de terras

de número seis(6), da quadra quatro(4), Rua: C-23, no Setor Macambira
nesta capital, com a área de quatrocentos e nove virgula cinquenta
(409,50) metros quadrados. No valor de CR\$ 45.000= (Quarenta cinco -
mil cruzeiros). Cujas medidas e confrontações foram devidamente -
transcritas. É adquirente: CATARINA MARQUES. São transmitentes: JÚLIO
UNGARELLI, e s/m. ENOI DE MORAIS UNGARELLI; ABRÃO ANTONDO DALUL, e
s/m. ANA DE MORAIS DALUL; JOAQUIM TAVARES DE MORAIS, e s/m. FANY DE
MORAIS; RUI RODRIGUES DE MORAIS, e s/m. AMALIA ALVES DE MORAIS; EFRAIM
DE MORAIS, e s/m. MARIA BENEDITA DE MORAIS; RIOLANDO DE MORAIS, e -
s/m. LIVERTINA FERREIRA DE MORAIS; e LEONTINA DE MORAIS, esta viúva,
todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta -
capital.

CARTÃO L. SAMPAIO NETO
RUA JOSE HERMANO, 914 - FONE 8055
GOIÂNIA - GOIÁS

Observações Transcrição anterior sob nº 14.631; 5.703; 14.962; 8.398
5.726; 17.429; 4.326; 14.968; 14.664; 14.965 e 14.964, de Goiânia

referido é verdade e dou fé

Goiânia (Campinas), 5 de Dezembro

de 19 66

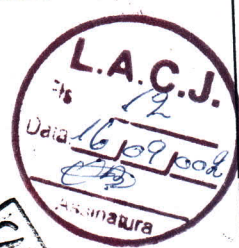
o Oficial Substo.

Flh. dois

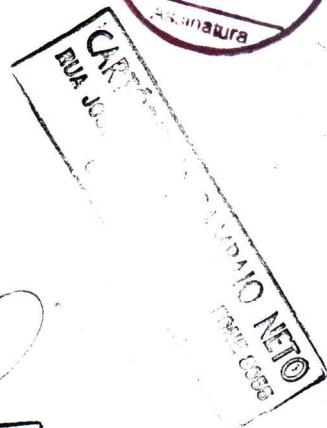
ta. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 3872 na im-
portancia de R\$100.960. O imposto foi pago sobre R\$800.000 por -
exigencia fiscal. A taxa de eletricidade foi paga por verba. De a-
cordo com a guia negativa nº 2361 visada pela D.I.R. , a presen-
te escritura não está sujeita ao imposto sobre lucro. Assim con-
vencionados me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual, fei-
ta lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam com as teste-
munhas Aloisio Alberto Ferreira e Adelio Meireles Rocha, minhas-
conhecidas do que dou fé. Eu, Carlos Hildebrando Tavares, Escre-
vente, a escreví, dou fé e assino. (a) CARLOS HILDEBRANDO TAVARES. -
(a) RODOLFO T. MORAIS. (a) CATARINA MARQUES. (a) ALOISIO ALBERTO =
FERREIRA. (a) ADELIO MEIRELES ROCHA. NADA MAIS. Trasladada em segui-
da. Eu, Carlos Hildebrando Tavares, Escre-
vente, que a fiz datilografar, conferí, subscreví, dou fé e assino -
em público e raso.

Em Testº da verdade.

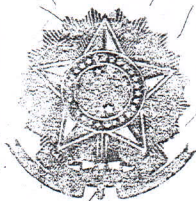
Goiania, 1º de dezembro de 1.966 .



CARTÃO S. P. D. NETO
Registro de Imo. 52824 fls. 300
Apresentado no Cartório em 17-12-66
Transcrito no livro 3 - 17-12-66
fls. 1502 e 151 de ordem 39219
Colônia (Comptos), 5 de dezembro de 1966
O Oficial Carlos Hildebrando Tavares



PREFEITURA MUNICIPAL
de GOIÂNIA
CARTÃO DE CADASTRO
REGISTRO Nº 52824
DATA 10/12/66
Aguiar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Livro: 1860-N

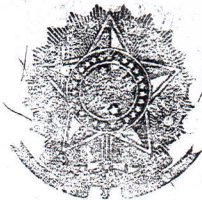
Fls.: 119

Prot.: 185565

Cart.: 0007

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, CATARINA MARQUES, COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (19/02/2014), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Dr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - Prefeito**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital; assistio pelo Dr. **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - Procurador Geral do Município**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado na Rua J-33, quadra 64, lote 09, Setor Jaó, nesta capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **CATARINA MARQUES**, brasileira, aposentada, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 204.827-2ª Via/SIC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.263.261-15, residente e domiciliada nesta capital, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora **ILANIA MARQUES GARCIA**, brasileira, auxiliar administrativa, casada, portadora da CI.RG nº 1.619.736-6884.709/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 472.248.351-53, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, quadra 09, lote 07/09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO, ora de passagem por esta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro 899, fls. 37/38, de 15/07/2002; pessoas conhecidas de mim, e as reconheço como as próprias de que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

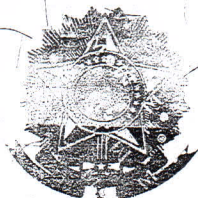
Livro: 1860-N

Fls.: 120

Prot.: 185565

Cart.: 0007

trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote número 06 (seis), da quadra 04 (quatro), situado na Rua C-23, no "SETOR JARDIM AMÉRICA", nesta Capital, com área de 4,50 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente: 3,00 metros pela Rua C-23; Fundo: 4,24 metros confrontando com o lote 06; Lado Direito: 3,00 metros confrontando com área remanescente a ser anexada ao lote 05; Lado Esquerdo: 0,00 metros"; havida em relação ao Loteamento denominado SETOR JARDIM AMÉRICA e aprovado pelo Decreto nº 185, de 28 de novembro de 1952; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra entre as que foram referidas na citada Lei e constam do plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área de **4,50 metros quadrados, avaliada por R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, conforme recibos constantes no **processo nº 20829770**, de interesse da compradora, quantia, esta já recolhida, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1860-N

Fls.: 121

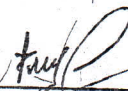
Prot.: 185565

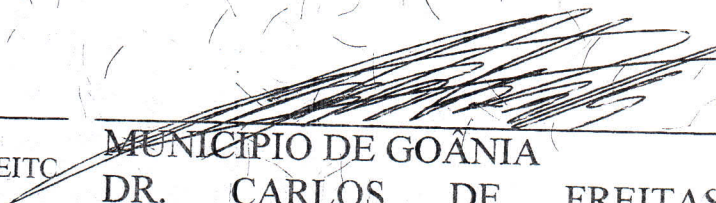
Cart.: 0007

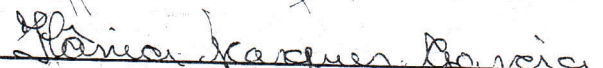
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

"ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$48,10, Taxa Judiciária: R\$30,70.


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. CARLOS DE FREITAS
BORGES FILHO - PROCURADOR
GERAL DO MUNICÍPIO


CATARINA MARQUES
P.P. ILANIA MARQUES GARCIA

Em testº _____ da verdade.

Renata Franco de Castro
Tabeliã Substituta